

## **Princípios Diretivos da Conferência Parlamentar das Américas**

### **I. Natureza**

A Conferência Parlamentar das Américas é um foro que congrega as Assembléias Parlamentares dos Estados unitários, federais e federados, os Parlamentos regionais e as organizações interparlamentares das Américas.

### **II. Missão**

A Conferência, uma iniciativa dos parlamentares, favorece a conciliação sobre as implicações vinculadas à cooperação interamericana e, em particular, as Cúpulas dos Chefes de Estado e de Governo das Américas e ao processo de criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), respeitando os acordos e os processo de integração regional existentes.

De modo mais específico, a Conferência visa:

- a)** representar, diante das instâncias executivas das Américas, os interesses e as aspirações das populações do continente relacionados às implicações e aos impactos do processo de integração continental;
- b)** desenvolver e fortalecer os meios de ação parlamentar no âmbito do processo de integração continental e da globalização;
- c)** assegurar o acompanhamento regular das decisões e das orientações acordadas por ocasião das Cúpulas das Américas e divulgar a sua evolução junto às assembléias parlamentares e aos governos das Américas;
- d)** divulgar, junto a todos os membros das assembléias parlamentares das Américas, as legislações, regulamentações e meios de ação implantados para solucionar os problemas com os quais as populações das Américas se deparam, bem como análises comparativas dessas políticas públicas;
- e)** contribuir para reforçar a democracia parlamentar e para construir uma comunidade das Américas baseada na paz, na democracia, na justiça social e na igualdade entre os gêneros;
- f)** criar uma nova sinergia entre os líderes legislativos das diferentes assembléias parlamentares, parlamentos regionais e organizações interparlamentares do continente.

### **III. Órgãos**

A Conferência Parlamentar das Américas é constituída de uma Assembléia Geral, de um Comitê Executivo e de uma Secretaria. A Rede de Mulheres Parlamentares das Américas também faz parte da Conferência.

#### **A Assembléia Geral**

A Assembléia Geral é o principal órgão da Conferência. A Assembléia Geral é composta das delegações das Assembléias Parlamentares dos Estados unitários, federais e federados, dos Parlamentos regionais e das organizações interparlamentares das Américas.

Suas principais funções são:

- a) debater sobre questões vinculadas aos setores de interesse da Conferência;
- b) adotar de maneira consensual recomendações que expressem sua visão;
- c) eleger os membros do Comitê Executivo da Conferência.

A Assembléia Geral reúne-se a intervalos regulares a convite de uma Assembléia Parlamentar das Américas.

As delegações que participam das Assembléias Gerais devem respeitar os princípios de superação das desigualdades entre gêneros e de pluralismo político. A Assembléia anfitriã, sob aprovação do Comitê Executivo, decide o tamanho das delegações.

#### **O Comitê Executivo**

O Comitê Executivo implanta as decisões da Assembléia Geral e exerce, através de consenso, os poderes de decisão da Assembléia Geral quando esta não está reunida.

O Comitê Executivo determina o local, a data e a temática das Assembléias Gerais.

O Comitê Executivo é composto:

- a) do Presidente da Conferência;
- b) do primeiro Vice-Presidente da Conferência;
- c) dos Ex-Presidentes da Conferência que exercem uma função parlamentar;

É também composto de:

- d) um representante por cada um dos Parlamentos regionais e cada uma das organizações interparlamentares;
- e) um representante por cada Parlamento dos Estados unitários e federais;
- f) um representante das Assembléias Parlamentares dos Estados federados por federação que não estejam representados de qualquer outra maneira por uma organização interparlamentar no Comitê Executivo;
- g) um representante da Assembléia Parlamentar de onde fica a Secretaria da Conferência;
- h) a presidente e outra representante da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas;
- i) um representante da Assembléia anfitriã da próxima Assembléia Geral, caso esta não esteja representada de qualquer outra maneira no Comitê Executivo.

O mandato dos membros do Comitê Executivo começa no término de uma Assembléia Geral e expira no encerramento da Assembléia Geral subsequente.

#### **A Secretaria**

A Secretaria presta assistência ao Comitê Executivo e ao Presidente da Conferência em suas funções e deliberações. Além disto, a Secretaria organiza as Assembléias Gerais da Conferência em colaboração com as Assembléias anfitriãs. A sede da Secretaria da Conferência fica na Assembléia Nacional de Quebec.

Cada uma das cinco regiões da Conferência monta uma sub-secretaria que trabalha em colaboração com a Secretaria da Conferência. O Vice-Presidente de cada região, com o acordo dos membros do Comitê Executivo de sua região, é responsável da organização e coordenação dos trabalhos da sub-secretaria da sua região.

#### **IV. Presidência e vice-presidência**

Presidência

A presidência da Conferência, de sua Assembléia Geral e de seu Comitê Executivo é assumida de preferência por um representante da Assembléia anfitriã da próxima Assembléia Geral.

O Presidente da Conferência ou, em sua ausência, o primeiro Vice-Presidente faz a abertura das deliberações da Assembléia Geral, convoca e preside as reuniões do Comitê Executivo e representa a organização.

O Presidente passa a exercer oficialmente suas funções no mais tardar 90 dias após sua eleição

Seu mandato expira na primeira das duas datas a seguir:

- a) no mais tardar 18 meses após ter assumido suas funções;
- b) ou 90 dias após a Assembléia Geral subsequente à da sua eleição.

Vice-Presidência

A Assembléia Geral elege um Primeiro Vice-Presidente, que assume a Presidência uma vez completado o mandato do Presidente.

Seis Vice-Presidentes prestam assistência ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente da Conferência em suas tarefas. Os membros do Comitê Executivo elege, entre eles, cinco Vice-Presidentes, procedentes de cada uma das cinco regiões das Américas, ou seja, América do Norte, América Central, Caribe, Região Andina e Cone Sul, sendo que uma das Vice-Presidências é exercida pela Presidente da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas. O mandato deles começa no término de uma Assembléia Geral e expira no encerramento da Assembléia Geral subsequente.

#### **V. Línguas oficiais**

As línguas oficiais da Conferência são espanhol, inglês, português e francês.

#### **VI. Entrada em vigor**

Os Princípios Diretivos emendados na Segunda Assembléia Geral, realizada em Porto Rico, entram em vigor 22 de julho de 2000.